



|                  |              |
|------------------|--------------|
| CÂMARA MUNICIPAL |              |
| Dois Irmãos - RS |              |
| PROTOCOLO        |              |
| Em:              | 30 / 03 / 15 |
| Hora:            | 17:15        |
| Ass:             | Talia b. b.  |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.076/2015, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

|                                |
|--------------------------------|
| PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE |
| PUBLICAÇÕES DE 18 / 03 / 15 A  |
| 18 / 06 / 15.                  |
| <i>M. F. K. S. S. S.</i>       |
| SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO    |

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE ENDEMIAS E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos 15 (quinze) Agentes Comunitários de Saúde e aos 02 (dois) Agentes de Endemias, todos ocupantes do emprego público, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), no mês de março do corrente ano.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais), na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE  
05 MANUT. DA SAÚDE C/RECURSO VINCULADO  
10 SAÚDE  
301 ATENÇÃO BÁSICA  
0062 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE  
09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - ESTADO  
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado. ....R\$ 2.028,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 3703 – Programa Saúde da Família, recurso 4090 – P.S.F. Estado.

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS  
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 13.182,00 (treze mil, cento e oitenta e dois reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0062.2087 P.S.F. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - ESTADO  
3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vantag. Fixas Pessoal Civil c/1951. ....R\$ 13.182,00

**Art. 5º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 3703 – Programa Saúde da Família, recurso 4090 – P.S.F. Estado.

**Art. 6º** As despesas decorrentes do abono autorizado pelo art. 1º, correrão por conta da classificação orçamentária indicada nos art. 2º e 4º desta Lei, bem como da seguinte dotação orçamentária:

09.05.10.305.0071.2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA  
3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil c/7961.....R\$ 1.985,10

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE MARÇO DE 2015.**

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

*Maria Elena Scherer Engelmann*  
**MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,**  
**SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

*Tânia Terezinha da Silva*  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS  
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: [gabinete@doisirmaos.rs.gov.br](mailto:gabinete@doisirmaos.rs.gov.br)